



DIÁRIO DO GOVÊRNO

Toda a correspondência, quer oficial quer relativa à assinatura do *Diário do Governo* e à publicação de anúncios, deve ser dirigida à Direcção Geral da Imprensa Nacional, bem como os periódicos que trocarem com o mesmo *Diário*.

ASSINATURAS			
As 3 séries . . .	Ano 18\$	Semestre	9\$50
A 1.ª série . . .	" 8\$	"	4\$50
A 2.ª série . . .	" 6\$	"	3\$50
A 3.ª série . . .	" 5\$	"	2\$50

Avulso: até 4 pág., \$04; cada fl. de 2 pág. a mais, \$02

O preço dos anúncios é de \$06 a linha, acrescido de \$01 de selo por cada um, devendo vir acompanhados das respectivas importâncias. As publicações literárias de que se recebam 2 exemplares anunciam-se gratuitamente.

AVISO

São prevenidos todos os assinantes do «Diário do Governo», cujas assinaturas terminem no dia 30 do corrente, de que as devem renovar até aquele dia, a fim de não sofrerem interrupção na remessa.

PREÇO DAS ASSINATURAS

As 3 séries:	18\$ por ano ou	9\$50 por semestre
A 1.ª série:	8\$	4\$50
A 2.ª série:	6\$	3\$50
A 3.ª série:	5\$	2\$50

Para o estrangeiro ou colónias que não sejam da África Ocidental acrescentam aos preços mencionados os portes do correio.

SUMÁRIO

Ministério do Interior:

- Portaria n.º 700, autorizando a Confraria do Santíssimo da freguesia de Aboim das Choças a aplicar parte dos seus fundos à construção do cemitério paroquial.
- Portaria n.º 701, autorizando a Confraria do Senhor do Castelo, da freguesia de Guilhafonxe, a aceitar um legado.
- Portaria n.º 702, mandando aplicar às comissões municipais de assistência as disposições da portaria n.º 572, de 2 de Fevereiro de 1916.

Ministério da Marinha:

- Portaria n.º 703, reduzindo a 60 e a 90 o número de derrotas exigidas, respectivamente, aos sargentos ajudantes condutores de máquinas e aos segundos sargentos condutores de máquinas, para a promoção ao posto imediato.
- Portaria n.º 704, regulando a situação dos primeiros artilheiros que, em consequência do estado de guerra, interromperam o curso complementar da Escola Prática de Artilharia Naval.

Nota — Com este *Diário* são distribuídos os seguintes suplementos:

Ao *Diário* n.º 99, de 20 de Maio de 1916, contendo o seguinte diploma:

Ministério do Fomento:

Decreto n.º 2:400-A, transferindo uma verba dentro do orçamento do Ministério do Fomento no ano económico de 1915-1916.

Ao *Diário* n.º 121, de 17 de Junho de 1916:

Ministério do Fomento:

Decreto n.º 2:455-A, transferindo uma verba dentro do orçamento da despesa do Ministério do Fomento no ano económico de 1915-1916.

Decreto n.º 2:455-B, estabelecendo a forma por que deve ser discriminada nas contas públicas a verba constante do orçamento do Ministério do Fomento no ano económico de 1915-1916, sob a epigrafe «Despesas resultantes de quaisquer outras providências exigidas pela situação anormal criada pela guerra».

MINISTÉRIO DO INTERIOR

Direcção Geral de Assistência

1.ª Repartição

PORTARIA N.º 700

Atendendo ao que representou a Confraria do Santíssimo Sacramento da freguesia de Aboim das Choças, do concelho dos Arcos de Valdevez;

Vistas as informações oficiais:

Manda o Governo da República Portuguesa, pelo Ministério do Interior, que a impetrante seja autorizada a levantar dos seus capitais a quantia de 400\$, a fim de a aplicar à construção do cemitério paroquial da mesma freguesia.

Paços do Governo da República, 24 de Junho de 1916.—
O Ministro do Interior, *Brás Mousinho de Albuquerque*.

PORTARIA N.º 701

Atendendo ao que representou a Confraria do Senhor do Castelo, da freguesia de Guilhafonxe, do concelho de Arcos de Valdevez;

Vistas as informações oficiais:

Manda o Governo da República Portuguesa, pelo Ministério do Interior, que a referida Confraria seja autorizada a aceitar um legado de 500\$, que lhe foi deixado, sem encargo algum, por Emilia Clara Cerqueira.

Paços do Governo da República, 24 de Junho de 1916.—
Brás Mousinho de Albuquerque.

2.ª Repartição

PORTARIA N.º 702

Convindo regularizar a execução do serviço financeiro das Comissões Municipais de Assistência e tendo em atenção o fim e motivos da portaria publicada em 2 de Fevereiro de 1916: manda o Governo da República Portuguesa, pelo Ministério do Interior, que seja aplicado às Comissões Municipais de Assistência o disposto na portaria n.º 572, de 2 de Fevereiro de 1916.

Paços do Governo da República, 24 de Junho de 1916.—
O Ministro do Interior, *Brás Mousinho de Albuquerque*.

MINISTÉRIO DA MARINHA

Majoria General da Armada

1.ª Repartição

2.ª Secção

PORTARIA N.º 703

Não tendo sido alteradas as condições mencionadas na portaria n.º 358, de 11 de Março do ano findo, que de-

terminaram a redução de tempo de navegação para promoções de sargentos-ajudantes condutores de máquinas, antes tendo sido agravadas aquelas condições, devido ao estado de guerra, o que torna impraticável a realização da parte relativa aos tirocínios de navegação, exigidos pelo § 2.º do artigo 20.º e do artigo 60.º do regulamento aprovado por portaria de 16 de Novembro de 1899 para execução do decreto de 21 de Julho de 1899: manda o Governo da República Portuguesa, pelo Ministro da Marinha, reduzir a sessenta e a noventa o número de derrotas exigidas, respectivamente, aos sargentos-ajudantes condutores de máquinas e aos segundos sargentos condutores de máquinas para as promoções ao posto imediato.

Paços do Governo da República, 24 de Junho de 1916.—O Ministro da Marinha, *Vitor Hugo de Azevedo Coutinho*.

2.ª Repartição

PORTARIA N.º 704

Manda o Governo da República Portuguesa, pelo Ministro da Marinha, que os primeiros artilheiros que interromperam, em consequência do estado de guerra, o curso complementar da Escola Prática de Artilharia Naval, onde já tinham quatro meses de frequência, sejam dispensados do primeiro exame a que se refere o decreto n.º 244, de 14 do corrente, e considerados em primeiro lugar em relação aos outros primeiros artilheiros, para efeito da classificação a que se refere o mesmo decreto e ordem de antiguidade na promoção a cabos artilheiros, se lograrem aprovação no 2.º exame.

Paços do Governo da República, 24 de Junho de 1916.—O Ministro da Marinha, *Vitor Hugo de Azevedo Coutinho*.